

RESOLUÇÃO 200/2024 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 21 de agosto de 2024.

Suspende temporariamente o art. 29 da Resolução 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 29 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações da 88ª Reunião, realizada em 19 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Suspende, até 31 de dezembro de 2024, o art. 29 e seu parágrafo único da Resolução 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Determinar que esta suspensão ampare os processos seletivos para o segundo semestre de 2024 e para o primeiro semestre de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A) - CD1 - IFG, em 21/08/2024 11:00:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553916

Código de Autenticação: 48fcf04f6b

